

Edital 139/2025

Informações Básicas

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		14.723/2025

1. Do objeto

Processo Licitatório nº 240/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nº 22.776, de 18 de junho de 2025 e nº 22.777, de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nºs 22.745, de 09 de junho de 2025 e Portaria 22.915 de 11 de agosto de 2025 e suas eventuais alterações, constantes nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2025.

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do sistema 1Doc, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no

endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o licitante já possuir cadastro, basta clicar em "Entrar" e efetuar o login. Após o login, no menu "Navegue por Categorias", o licitante deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Licitações – Esclarecimentos e/ou Impugnações ao Edital", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar o pedido de esclarecimento ou impugnação. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e também no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço fernandopolis.sp.gov.br, em "Serviços Principais", na Aba "Licitações".

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPA E SAMU, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens 08 e 10 serão exclusivos para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com o

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO ALVES SANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://fernandopolis.sp.gov.br/verificacao> informe o código 934B-2DDF-96C9-B835 e o nº 934B-2DDF-96C9-B835

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Assinado por: PAULO SALLES DE CARVALHO, Diretor Geral da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://fernandopopolo.com.br/assinaturas>

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 44, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cota adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Assinado por: JOÃO PAULO DE SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://femais.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANDEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil1.doc.com.br/validacao/934B-21F-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.1doc.com.br/verificacao>

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Assinado por: pessoa jurídica, PAULO SANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.doc.com.br/96C9-B835>

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeiro, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. As exigências de habilitação para as empresas estrangeiras que não funcionem no país serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. A habilitação técnica dos consórcios de empresas será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO VALLS CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://g1fele.com.br/verificacao/934B-27D8F-96C9-8835

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SANTOS CANDELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacaodoc.com.br/codigo/934B-210F-06CC-B835>

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.132, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

Assinatura e carimbo da Comissão de Integridade Administrativa (CIA) do órgão ou entidade, com validade de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura. Para verificação, acessar o link: <https://www.transparencia.org.br/verificacao/934B-2021-DDDF-96C9-B835> e informar o código 934B-2021-DDDF-96C9-B835.

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, conforme orientado no preâmbulo deste edital.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SANTOS CANTANHEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/934B4C2D-96C9-B835>

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Fernandópolis, 11 de novembro de 2020.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Termo de Referência 460/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
460/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	SERGIO TAHARA	11/11/2025 08:54 (v 0.7)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		14723/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela Atenção Básica e para os atendimentos de Urgência e Emergência realizados pela UPA e SAMU, sendo todos de 1ª qualidade, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilcisteína 100 mg /ml	335091	Ampola 3 ml	1.000	R\$ 4,87	R\$ 4.865,30
2	Atropina 0,5 mg/ml	277934	Ampola 2 ml	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.802,30
3	Bicarbonato de sódio 8,4 mg/ml	394088	Ampola 10 ml	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.798,40
4	Carbonato de Lítio 300 mg	267621	Comprimido	500.000	R\$ 0,32	R\$ 158.756,00
5	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml	268069	Ampola 5 ml	1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.951,00
6	Deslanosideo 0,2 mg /ml	276283	Ampola 2 ml	500	R\$ 2,25	R\$ 1.124,00



7	Digoxina 0,25 mg	267647	Comprimido	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.185,00
8	Enantoato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	270846	Ampola 1 ml	7.200	R\$ 9,94	R\$ 71.578,08
9	Estriol 1 mg/g	267208	Bisnaga 50g	2.000	R\$ 15,16	R\$ 30.312,80
10	Etinilestradiol + Levonorgestrel	448804	Comprimido	126.000	R\$ 0,09	R\$ 11.554,20
11	Fenobarbital 100 mg	267660	Comprimido	250.000	R\$ 0,17	R\$ 42.900,00
12	Heparina 5000 UI/0,25 ml	272796	Ampola 0,25 ml	50.000	R\$ 6,02	R\$ 300.955,00
13	Metilfenidato 20 mg	305488	cápsula de liberação prolongada	450	R\$ 10,64	R\$ 4.786,80
14	Metronidazol 40 mg/ml	266863	Frasco 100 ml	1.000	R\$ 6,37	R\$ 6.371,00
15	Nitrofurantoína 100 mg	268273	Cápsula	150.000	R\$ 0,36	R\$ 53.655,00
16	Omeprazol 20 mg	267712	Cápsula de liberação retardada	1.200.000	R\$ 0,08	R\$ 94.320,00
17	Oxcarbazepina 60 mg/ml	273255	Frasco 100 ml	500	R\$ 43,03	R\$ 21.515,00
18	Pantoprazol 40 mg	267892	Comprimido	900	R\$ 0,17	R\$ 153,90
19	Piperacilina + Tazobactam 4g +	271725	Frasco-ampola	1.000	R\$ 17,15	R\$ 17.146,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO G. SALES CANTARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835>

	500 mg					
20	Propranolol 40 mg	267772	Comprimido	500.000	R\$ 0,03	R\$ 16.650,00
21	Oxibuprocaina 4 mg /ml	296120	Frasco 5 ml	100	R\$ 15,54	R\$ 1.553,60
22	Secnidazol 1 g	268299	Comprimido	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.513,70
23	Vasopressina 20 UI/ml	332917	Ampola 1 ml	200	R\$ 30,17	R\$ 6.034,76

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos essenciais destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com o objetivo de garantir a continuidade, integralidade e qualidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução contempla a aquisição dos medicamentos nas quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela ANVISA e possuam registro válido.

A implementação da presente contratação visa:

- Garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, prevenindo desassistência à população;
- Atender às demandas de urgência e emergência (UPA e SAMU) e às ações contínuas de promoção e prevenção em saúde (Atenção Básica);
- Otimizar a gestão de estoques e reduzir riscos de desabastecimento;
- Padronizar a aquisição de medicamentos em consonância com a política municipal de saúde, promovendo eficiência administrativa e econômica.

A contratação através de processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, visa evitar desabastecimento otimizar a gestão de estoques, e padronizar a aquisição em conformidade com a política municipal de saúde, contribuindo para a eficiência administrativa e a melhoria da assistência farmacêutica no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a qualidade, segurança e regularidade no fornecimento de medicamentos destinados à Atenção Básica, UPA e SAMU, serão observados os seguintes requisitos mínimos:

4.2. Qualidade e Regularidade dos Produtos:

4.2.1. Medicamentos com registro válido na Anvisa e em conformidade com a Denominação Comum Brasileira (DCB).

- 4.2.2. Validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega;
- 4.2.3. Apresentações farmacêuticas adequadas ao uso previsto, sem fracionamento indevido de embalagens.

4.3. Entrega e Logística:

- 4.3.1. Entrega fracionada conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.3.2. Prazo máximo de entrega: até 15 (quinze) dias após cada solicitação;
- 4.3.3. Transporte e armazenamento com controle de temperatura e condições sanitárias, conforme RDC nº 430/2020;
- 4.3.4. Entrega no local designado.

4.4. Documentação Exigida:

- 4.4.1. AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa);
- 4.4.2. Licença Sanitária;
- 4.4.3. Certidão de regularidade junto ao CRF.

4.5. Sustentabilidade:

- 4.5.1. Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- 4.5.2. Orientação sobre descarte adequado de resíduos e medicamentos vencidos;
- 4.5.3. Apoio ou participação em ações de logística reversa, quando aplicável.

4.6. Garantia e Substituição:

- 4.6.1. Substituição imediata de produtos danificados, vencidos ou em desacordo com o pedido;

Indicação de marcas ou modelos

- 4.7. Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.8. Não se aplica

Da exigência de amostra

- 4.9. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.10. Não se aplica

Subcontratação

- 4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da solicitação do Departamento competente, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Central de Abastecimento Farmacêutico
Av. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita

5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. A entrega dos produtos solicitados deverá acontecer em transportes adequados para a distribuição de medicamentos, garantindo a eficácia destes, dentro dos prazos acordados e a empresa deverá prestar assistência técnica em caso de problemas durante o transporte.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, sob o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheusoliveira.com.br/validacao/93418499-96C9-B835-9955-2D4B-9955-2D4B-9955-2D4B>



7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para o efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO DE SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacaodoc.aspx?codigo=934B-2DDDF-968B-9-8835>

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente até o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. Não será admitido o pagamento antecipado para esses itens.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem

como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/10/2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será realizado mediante solicitação pelo Departamento da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALGADO CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DD86C9-B835>

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, Consórcio: e demais incisos e parágrafos do art. 15 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exceto para suplementos alimentares e minerais, isentos de registro, conforme RDC nº 27/10.

9.15. Autorização de Funcionamento da Empresa: Certificado de regularidade junto à Anvisa ou autorização sanitária concedida pelo órgão competente, que comprove que o fornecedor está autorizado a comercializar medicamentos.

9.16. Licença de Funcionamento do Estabelecimento: Documento que comprove que o estabelecimento fornecedor dos medicamentos está regularizado perante os órgãos de vigilância sanitária competentes.

9.17. Certidão de Regularidade Técnica.

9.18. Para as Cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.18.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da

cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

9.18.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.18.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.18.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.18.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.18.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.18.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o , ou art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2019, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.27. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.28. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.29.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.29.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 861.478,96 (Oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica.

15. TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI N.º 123/06

Em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada análise do objeto da presente licitação, visando identificar itens ou parcelas do objeto que pudessem ser destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Desta forma, reserva-se para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o item 8 e item 10 do processo licitatório.

Destaca-se que a Administração Pública cumpriu com seu dever legal de estímulo à participação de ME e EPP, conforme determina o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tendo promovido o fracionamento possível, conforme critérios técnicos e operacionais, reservando para as ME e EPP o item 8 e item 10 que compõe o processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MARTINS PINTO NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 08:54:23.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835>

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_422_MEDICAMENTOS_ATENCAOBASICA_UPA_SAMU.pdf (676.01 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Estudo Técnico Preliminar 422/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 14723/2025

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objetivo a **aquisição de medicamentos** destinados ao atendimento das necessidades da **Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, visando garantir a continuidade e a integralidade da assistência farmacêutica no âmbito da rede municipal de saúde.

Os medicamentos a serem adquiridos são **itens que restaram fracassados ou desertos em pregão eletrônico realizado recentemente**, motivo pelo qual se faz necessária a reabertura do processo de aquisição, a fim de evitar o desabastecimento das unidades e assegurar o atendimento ininterrupto à população e visando:

Promoção da saúde e prevenção de doenças: A Atenção Básica é o primeiro nível de contato entre os indivíduos e o sistema de saúde. Medicamentos essenciais para o tratamento de doenças comuns, como hipertensão, diabetes, infecções respiratórias e outras, são necessários para promover a saúde da população e prevenir complicações decorrentes dessas condições.

Garantia de acesso universal aos medicamentos: A Atenção Básica tem como princípio fundamental a garantia de acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, incluindo os medicamentos essenciais. A contratação adequada de medicamentos assegura que todos os indivíduos tenham acesso aos tratamentos necessários, independentemente de sua condição socioeconômica.

Tratamento de condições agudas e crônicas: Além de prevenir doenças, a Atenção Básica também é responsável pelo tratamento de condições agudas e crônicas. Medicamentos para o controle dessas condições são essenciais para garantir uma abordagem integrada e eficaz na prestação de cuidados de saúde.

Redução de custos para o sistema de saúde: O tratamento de condições de saúde na Atenção Básica tende a ser mais econômico do que em níveis mais avançados de atenção à saúde, como hospitais. Investir em medicamentos para a Atenção Básica pode contribuir para a redução de custos globais do sistema de saúde, evitando hospitalizações e complicações decorrentes de doenças não tratadas.

Fortalecimento da estratégia de saúde da família: A Estratégia de Saúde da Família, que é parte integrante da Atenção Básica, depende de uma oferta adequada de medicamentos para garantir o sucesso de suas ações. Medicamentos para o tratamento de doenças comuns e para a promoção da saúde são essenciais para o trabalho das equipes de saúde da família.

Atendimento abrangente: A Atenção Básica é a porta de entrada do sistema de saúde, e as UPA e SAMU são essenciais para casos de urgência e emergência. Ter medicamentos disponíveis nessas unidades é fundamental para garantir um atendimento abrangente e eficaz a todos os cidadãos, independentemente da gravidade de sua condição de saúde.

Tratamento imediato: Em situações de emergência e urgência, como as atendidas nas UPA e pelo SAMU, o tempo é crucial. Ter os medicamentos necessários prontamente disponíveis permite iniciar o tratamento imediatamente, o que pode ser determinante para salvar vidas ou minimizar complicações.

Manutenção da saúde pública: A disponibilidade de medicamentos nessas unidades contribui para a manutenção da saúde pública, controlando doenças transmissíveis e não transmissíveis, prevenindo surtos e epidemias e proporcionando tratamento adequado para a população

Eficiência e qualidade no atendimento: A aquisição de medicamentos garante a eficiência e qualidade no atendimento prestado pela Atenção Básica, UPA e SAMU. Com os medicamentos corretos disponíveis, os profissionais de saúde podem realizar diagnósticos e tratamentos de forma rápida e eficaz, melhorando a experiência do paciente e os resultados de saúde.

Redução de encaminhamentos desnecessários: Com a disponibilidade de medicamentos nas UPA e SAMU, muitos casos que poderiam ser resolvidos nessas unidades são tratados no local, evitando encaminhamentos desnecessários para hospitais e descongestionando o sistema de saúde.

Desta forma, a aquisição de medicamentos para a Atenção Básica, UPA e SAMU é necessária para garantir o acesso universal aos tratamentos essenciais; para promover um atendimento de saúde abrangente, eficiente e de qualidade para a população, atendendo às necessidades tanto de casos rotineiros quanto de situações de urgência e emergência; promover a saúde da população, prevenir doenças e complicações; reduzir custos para o sistema de saúde e fortalecer as estratégias de cuidados de saúde primários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	José Martins Pinto Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A - Todos os medicamentos deverão apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- B - Em se tratando de suplementos vitamínicos e minerais serão aceitos os produtos isentos de obrigatoriedade de registro sanitário, conforme RDC n.º 27/10.
- C - Os medicamentos deverão conter a inscrição: "**Proibida a Venda no Comércio**" estampada na parte externa da embalagem, conforme Art. 7º da portaria n.º 2.814/GM de 29 de maio de 1.998.
- D - Todos os medicamentos deverão ser licitados de acordo como os preços do orçamento anexado aos autos e/ou da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) para compras públicas, publicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), lista esta que apresenta o preço de fábrica (PF), ou seja, o teto do preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento, o que for menor. Esclarece que o "PF" vem a ser o preço máximo permitido para vendas de medicamentos destinados a farmácias, drogarias e destinadas a Administração Pública. Portanto, todos os participantes da licitação deverão seguir estes tetos, de acordo com as especificações e, caso os ultrapasse, o preço oferecido não será aceito.
- E - A aquisição de medicamentos constantes nos convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito de CONFAZ/02, ICMS 87/02, ICMS 21/03, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS161/06 e ICMS 17/07, o Preço Fábrica e o Preço Máximo de Venda ao Governo devem ser calculados aplicando-se a desoneração do imposto.
- F - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser acima de 15 (quinze) meses a contar da data do recebimento.
- A empresa vencedora de cada lote/item, imediatamente ao final dos lances, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Autorização de funcionamento da ANVISA
 - Autorização Especial da ANVISA - quanto as substâncias constantes das lisas anexas a portaria n.º 344/98 de 12 de maio de 1998;
 - Certidão de Regularidade Técnica;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANO PARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://verificacao934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835



- Licença de Funcionamento da Vigilância Municipal;

5. Levantamento de Mercado

Para a realização do levantamento de mercado, foram adotados os parâmetros de acordo com inciso I e III do Decreto nº 9.562/2023:

- Pesquisa em portais especializados e plataformas de compras públicas - Comprasnet (Inciso I)
- Pesquisa de contratações similares realizadas pela Administração Pública (Inciso II)
- Pesquisa de preços em sítio eletrônicos especializados (Inciso III)

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de medicamentos essenciais** destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de **Atenção Básica, Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, com o objetivo de garantir a continuidade, integralidade e qualidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução contempla a aquisição dos medicamentos nas quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela **ANVISA** e possuam registro válido.

A implementação da presente contratação visa:

- **Garantir o abastecimento regular** das unidades de saúde, prevenindo desassistência à população;
- **Atender às demandas de urgência e emergência** (UPA e SAMU) e às ações contínuas de promoção e prevenção em saúde (Atenção Básica);
- **Otimizar a gestão de estoques** e reduzir riscos de desabastecimento;
- **Padronizar a aquisição** de medicamentos em consonância com a política municipal de saúde, promovendo eficiência administrativa e econômica.

A contratação através de processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, visa **evitar desabastecimento, otimizar a gestão de estoques, e padronizar a aquisição** em conformidade com a política municipal de saúde, contribuindo para a **eficiência administrativa** e a **melhoria da assistência farmacêutica** no município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o Processo Licitatório é para 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Acetilcisteína 100 mg/ml	335091	Ampola 3 ml	1.000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-99B835



2	Atropina 0,5 mg/ml	277934	Ampola 2 ml	1.000
3	Bicarbonato de sódio 8,4 mg/ml	394088	Ampola 10 ml	2.000
4	Carbonato de Lítio 300 mg	267621	Comprimido	500.000
5	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml	268069	Ampola 5 ml	1.000
6	Deslanosideo 0,2 mg/ml	276283	Ampola 2 ml	500
7	Digoxina 0,25 mg	267647	Comprimido	50.000
8	Enantoato de Noretisterona + Valerato de Estradiol Item exclusivo para ME e EPP	270846	Ampola 1 ml	7.200
9	Estriol 1 mg/g	267208	Bisnaga 50g	2.000
10	Etinilestradiol + Levonorgestrel Item exclusivo para ME e EPP	448804	Comprimido	126.000
11	Fenobarbital 100 mg	267660	Comprimido	250.000
12	Heparina 5000 UI/0,25 ml	272796	Ampola 0,25 ml	50.000
13	Metilfenidato 20 mg	305488	cápsula de liberação prolongada	450
14	Metronidazol 40 mg/ml	266863	Frasco 100 ml	1.000
15	Nitrofurantoína 100 mg	268273	Cápsula	150.000
16	Omeprazol 20 mg	267712	Cápsula de liberação retardada	1.200.000
17	Oxcarbazepina 60 mg/ml	273255	Frasco 100 ml	500
18	Pantoprazol 40 mg	267892	Comprimido	900

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade desta contratação foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado pela administração para o exercício vigente. Tal previsão reforça o alinhamento da contratação com os objetivos estratégicos do município, visando atender adequadamente os pacientes alcançados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI N.º 123/06

Em conformidade com o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada análise do objeto da presente licitação, visando identificar itens ou parcelas do objeto que pudessem ser destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Desta forma, reserva-se para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o item 8 e item 10 do processo licitatório.

Destaca-se que a Administração Pública cumpriu com seu dever legal de estímulo à participação de ME e EPP, conforme determina o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tendo promovido o fracionamento possível, conforme critérios técnicos e operacionais, reservando para as ME e EPP o item 8 e item 10 que compõe o processo licitatório.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 1. Acesso Universal a Medicamentos:** Garantir o abastecimento adequado de medicamentos essenciais permitindo que todos os residentes do município tenham acesso contínuo aos tratamentos necessários para suas condições de saúde, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde.
- 2. Melhoria da Qualidade dos Cuidados de Saúde:** Ao fornecer medicamentos de qualidade comprovada, a contratação pode contribuir para a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde prestados nas Unidades de Saúde do município, garantindo tratamentos eficazes e seguros para os pacientes.
- 3. Redução da Mortalidade e Morbidade:** A disponibilidade oportuna de medicamentos pode contribuir para a redução da mortalidade e morbidade, ajudando a prevenir complicações de doenças crônicas, controlar surtos de doenças infecciosas e melhorar os resultados de saúde da população.
- 4. Controle de Custos e Eficiência Financeira:** Através de Processos de Licitação transparentes e eficientes, é possível obter medicamentos de qualidade a preços competitivos, contribuindo para o controle de custos e a eficiência financeira na gestão dos recursos públicos.
- 5. Redução de Riscos de Desabastecimento:** Ao garantir contratos estáveis e de longo prazo com fornecedores confiáveis, o município pode reduzir significativamente os riscos de desabastecimento de medicamentos, garantindo um fornecimento contínuo e confiável para as unidades de saúde.
- 6. Otimização da Logística e Distribuição:** Uma contratação eficaz pode permitir uma gestão mais eficiente da logística e distribuição de medicamentos, garantindo que os produtos sejam entregues de forma oportuna e segura às Unidades de Saúde e aos pacientes.
- 7. Conformidade com Regulamentações:** Ao seguir os procedimentos adequados de contratação pública e garantir a conformidade com as regulamentações pertinentes, o município pode evitar problemas legais e assegurar a transparência e a integridade no processo de aquisição de medicamentos.
- 8. Fortalecimento do Sistema de Saúde Local:** A contratação de medicamentos é parte integrante do fortalecimento do Sistema de Saúde Local, contribuindo para a sustentabilidade e resiliência do sistema, promovendo uma prestação de serviços de saúde de qualidade.

14. Providências a serem Adotadas

Toda a execução do serviço será fiscalizada pelos responsáveis em gerir e fiscalizar os contratos:

1. Gestor de Contrato: MURILO BUZUTTI GARCIA - CPF: 437.312.178-80
2. Fiscal de Contrato: TAIS CLEMENTE DOS REIS - CPF: 368.487.468-00

15. Possíveis Impactos Ambientais

Embora os medicamentos sejam essenciais para promover a saúde da população, sua produção, uso e descarte podem ter efeitos adversos no meio ambiente. Alguns impactos ambientais a serem considerados:

- Embalagens e Descartes de Materiais: O uso de embalagens pode gerar resíduos como plásticos e papelões, que necessitam de descarte adequado. Será priorizada a contratação de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis e serão fornecidas orientações para o descarte correto desses materiais.
- Transporte e Emissões de Gases: O transporte dos produtos pode resultar em emissões de gases poluentes. Será dada preferência a fornecedores que adotem práticas logísticas sustentáveis, com o uso de veículos com menores impactos ambientais.
- Impactos no Ciclo de Vida dos Produtos: O ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte, pode gerar impactos ambientais. Serão priorizados fornecedores que adotem práticas de economia circular, visando a reutilização e reciclagem de materiais.
- Contaminação do Solo: O descarte inadequado de medicamentos ou seus resíduos pode resultar na contaminação do solo, especialmente se forem utilizados métodos de eliminação que não garantam a degradação segura de substâncias químicas presentes nos medicamentos.
- Toxicidade para a Vida Aquática: Alguns ingredientes ativos presentes em medicamentos, como antibióticos e hormônios, podem ser tóxicos para organismos aquáticos quando liberados no meio ambiente, afetando a vida selvagem em rios, lagos e oceanos.

Para mitigar esses impactos ambientais, são adotadas medidas como:

- Implementação de programas de descarte seguro de medicamentos vencidos ou não utilizados, incluindo a disponibilização de pontos de coleta específicos em Farmácias e Unidades de Saúde, para que seja realizado o descarte correto dos medicamentos.
- Promover a conscientização sobre o uso racional de medicamentos e os impactos ambientais associados, educando profissionais de saúde e a população em geral.
- Estabelecer políticas de compras públicas sustentáveis que priorizem medicamentos de fabricantes comprometidos com práticas ambientalmente responsáveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as unidades de Atenção Básica, UPA e SAMU é viável e necessária, considerando a demanda contínua por esses insumos e a necessidade de garantir o atendimento adequado à população.

O SRP permite economia, padronização, flexibilidade na aquisição conforme a demanda, além de agilidade na reposição de itens essenciais, especialmente em situações de urgência e emergência. Também evita a realização de múltiplas licitações, promovendo maior eficiência administrativa.

A medida é amparada pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, sendo adequada para garantir o fornecimento regular de medicamentos e a continuidade dos serviços de saúde.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO TAHARA

Diretor de Divisão



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 08:27:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Análise de Risco.pdf (151.21 KB)
- Anexo II - PESQUISA_DE_PRECOS_DE_MEDICAMENTOS_CORRIGIDA.pdf (407.05 KB)

Análise de Riscos						
1. Informações Básicas						
Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela Atenção Básica e para os atendimentos de Urgência e Emergência realizados pela UPA e SAMU, sendo todos de 1ª qualidade, com previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses".						
2. Riscos Identificados						
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Baixo	01 à 23
Impactos						
1 - Não atendimento da demanda.						
Ações Preventivas						
P-01 - Levantamento adequado do quantitativo.				Responsável: A Secretaria Demandante do Proc. Adm.		
Ações de Contingência						
C-01 - Suspensão do processo para adequações.				Responsável: A Secretaria Demandante do Proc. Adm.		
C-02 - Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).				Responsável: A Secretaria Demandante do Proc. Adm.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela Administração	Seleção do Fornecedor	Administração	baixo	01 à 23
Impactos						
1 - Inviabilidade da aquisição do bem						
Ações Preventivas						

P-01 - Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante.		
Ações de Contingência						
C-01 - Refazimento da pesquisa de preços e de novo Processo Licitatório				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da Solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; CATMAT inadequado	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	01 à 23
Impactos						
1 - Inviabilidade de aquisição do bem						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequada análise do mercado. Busca por CATMAT adequado. Refazimento de novo Processo Administrativo.				Responsável: Secretaria Demandante.		
Ações de Contingência						
C-01 – Novo Processo Licitatório				Responsável: Secretaria Demandante.		
C-02 - Processo de contratação direta				Responsável: Secretaria Demandante.		
C-03 - Processo de contratação por meio de adesão.				Responsável: Secretaria Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação que comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	01 à 23

Impactos						
1 - Impossibilidade da contratação						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda					Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante	
Ações de Contingência						
C-01 - Suspensão do certame para análise e adequação das exigências					Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante	
C-02 - Instrução de novos processos de contratação					Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante	
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	01 à 23

Impactos						
1 - Mora na contratação						
2 - Atendimento da demanda em momento inadequado						
Ações Preventivas						
P-01 - Adoção de modelos de documentos.				Responsável: Secretaria do Compras e Procuradoria		
P-02 - Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas				Responsável: Secretaria do Compras e Procuradoria		
P-03 - Atenção às recomendações de boas práticas processuais				Responsável: Secretaria do Compras e Procuradoria		
Ações de Contingência						
C-01 - Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade				Responsável: Secretaria do Compras e Procuradoria		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item

R-06	Aquisição não prevista no Plano Anual de Contratações	Não manifestação da(s) unidade (s) demandante(s) do serviço no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações.	Planejamento	Administração	Médio	01 à 23
Impactos						
1 - Lançamento extemporâneo da demanda						
2 - Mora no processo de planejamento.						
Ações Preventivas						
P-01 - Áreas demandantes atentas ao calendário de coleta				Responsável: Secretaria Demandante.		
Ações de Contingência						
C-01 - Lançamento oportuno da demanda				Responsável: Secretaria Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-07	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da área requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Baixo	01 à 23
Impactos						
1 - Não atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequado estudo das soluções de mercado				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
P-02 - Adequada especificação dos itens				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
P-03 - Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
Ações de Contingência						
C-01 - Adequação do edital e/ou termo de referência				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
C-02 – Novos processos licitatórios				Responsável: Setor ou Compras da Secretaria Demandante		

C-03 - Novas contratações diretas				Responsável: Responsável Técnico Demandante.		
C-04 - Nova contratação por meio de adesão				Responsável: Responsável Técnico Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-08	Atraso na entrega dos bens/materiais ou execução do serviço	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	01 à 23
Impactos						
1 - Mora no atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais ou execução do serviço				Responsável: Gestor e Fiscais de Contratos.		
P-02 - Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado				Responsável: Gestor e Fiscais de Contratos.		
Ações de Contingência						
C-01 - Notificação da empresa contratada				Responsável: Gestor e Fiscais de Contratos.		
C-02 - Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa				Responsável: Gestor e Fiscais de Contratos.		
3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos: Setor Demandante, Responsável Técnico, Gestor e Fiscais de Contratos.						

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
539/2025	986411	Rascunho	PRISCILA CRISTINA DO PRADO PANTANO FACCO

Título: PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA, UPA E SAMU

Observações:

Total de itens cotados: 23 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 861.478,9550

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
335091 - Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 3 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,1800	R\$ 4,8653	R\$ 4,4360
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 16,3423% Desvio Padrão: 0,7951 Maior Preço: R\$ 5,9800		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	600	Ampola 3 Mililitro	R\$ 4,4360	01/09/2025	Sim
---	---	---	-----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93104105900172025	01/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos hospitalares mediante Pregão eletrônico, baseada no artigo 28, inciso da Lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931041	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		UNIAO QUIMICA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	500	Ampola 3 Mililitro	R\$ 5,9800	25/06/2025	Sim
---	---	---	-----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92776105900532025	25/06/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é para a aquisição de medicamentos injetáveis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927761	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
RIO PHARMA LTDA		MS 104971149002	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	200	Ampola 3 Mililitro	R\$ 4,1800	23/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93289505900082025		23/06/2025		307		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU, conforme especificações constantes no termo de referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		932895		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		AMP		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
277934 - Atropina Sulfato Dosagem: 0,50 MG/ML, Uso: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,8300	R\$ 1,8023	R\$ 2,0769
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 39,3331% Desvio Padrão: 0,7089 Maior Preço: R\$ 2,5000		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - Contratações Similares pela Administração Pública	3000		R\$ 0,8300	26/02/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
26/02/2025		SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
16:30		https://www.curvelandia.mt.gov.br/imprimir.php?id=12977&formato=html		ARP CURVELÂNDIA ATROPINA.pdf			



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	DISTRIMEDPH - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 2,5000	06/10/2025	Sim

Data da Cotação 06/10/2025	Marca/Modelo SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML -	Informações Adicionais
Hora da Cotação 16:34	Endereço Eletrônico https://www.distrimedph.com.br/produto/atropina-0-5mg-ml-1ml-atropion-blau/	Anexos ATROPINA 0.5MG_ML 1ML (ATROPION) - BLAU - DISTRIMEDPH.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 2,0769	06/10/2025	Sim

Data da Cotação 06/10/2025	Marca/Modelo SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML	Informações Adicionais -
Hora da Cotação 16:35	Endereço Eletrônico https://www.hospitalardistribuidora.com.br/atropina-050-mg-ml-injetavel-com-100-ampolas-de-1-ml-blau/p?srltid=AfmBOooMEoLz6wjG9tQMUCJhxKZFu_EJwWlUPzwSfgbilOQr0ACb_V1	Anexos Atropina 0,50 mg_mL Injetável Com 100 Ampolas de 1 mL - Blau _ Hospitalar Distribuidora.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
394088 - Bicarbonato De Sódio Concentração: 8,40% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Em Sistema Fechado	Ampola 10 Mililitro	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,7230	R\$ 0,8992	R\$ 0,7702
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 30,8719% Desvio Padrão: 0,2776 Maior Preço: R\$ 1,4527		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	4030	Ampola 10 Mililitro	R\$ 0,7230	27/06/2025	Sim
---	---	---	------	---------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905931622025	27/06/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, devidamente especificados no anexo i do edital, através do sistema de registro de preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DROGAFONTE LTDA		AMP	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	400	Ampola 10 Mililitro	R\$ 0,7702	20/05/2025	Sim
---	---	---	-----	---------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98856105900322025	20/05/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para suprimento da Assistência Farmacêutica e da UPA do Município de Cachoeirinha poraproximadamente 12 (doze) meses, com entrega única, conforme edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988561	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		SAMTEC	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	100	Ampola 10 Mililitro	R\$ 0,7600	07/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98087405900042025		07/05/2025		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" e do Hospital Municipal "JOÃO DE CAIRES".	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980874		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		SAMTEC		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	II	MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - Contratações Similares pela Administração Pública	2000		R\$ 0,7900	13/03/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
13/03/2025		BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 MG /ML		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
16:39		https://fortunademinas.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/ARP-28-2025-ACACIA-COMERCIO-DE-MEDICAMENTOS-LTDA.pdf		ARP FORTUNA DE MINAS BIC. SÓDIO.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 1,4527	06/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
06/10/2025		BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 MG/ML		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
16:43		https://www.hospitalardistribuidora.com.br/bicarbonato-de-sodio-8-4-injetavel-com-200-ampolas-de-10-ml-samtec/p?srsId=AfmBOoqtIe8yk6A3xrTiMj4Vq_CNzpEWA1OXqwCI36VP7UAPXpCnSLDu		Bicarbonato De Sódio 8,4% Injetável Com 200 Ampolas de 10 mL - Samtec _ Hospitalar Distribuidora.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267621 - Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M	Comprimido	500000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 0,2000	R\$ 0,3175	R\$ 0,2275
Coeficiente de Variação: 66,7402% Desvio Padrão: 0,2119 Maior Preço: R\$ 0,7900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 100000
Quantidade máxima: 500000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	230000	Comprimido	R\$ 0,2099	29/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92757105900272025			29/09/2025		34		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			927571		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA					Biolab		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	200000	Comprimido	R\$ 0,2000	19/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98967705900292025			19/09/2025		56		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Geral de medicamentos, referente aos anos de 2025/2026.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			989677		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CP		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	100000	Comprimido	R\$ 0,2350	17/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98428705900702025		17/09/2025		58		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para o Fornecimento pela Farmácia Municipal, para Assegurar o Atendimento à População Usuária do Sistema Único de Saúde SUS, Conforme Política Nacional de Assistência Farmacêutica	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984287		SISRP		Pregão	
Fornecedor		MARCA/MODELO		Marca/modelo			
MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				Cx c/500 cpr			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	120000	Comprimido	R\$ 0,2200	16/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98422305900802025			16/07/2025		46		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para uma futura e eventual compra de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			984223		SISRP		Pregão
Fornecedor			Marca/modelo				
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			COMPRIMIDO				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	116820	Comprimido	R\$ 0,2500	03/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92670305900962025		03/07/2025		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresaespecializada no fornecimento de Medicamentos Integrantes da REMUME/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926703		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				UNIDADE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	III	CENTERMEDI HOSPITALAR - Sítios Eletrônicos Especializados	500000		R\$ 0,7900	06/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
06/10/2025		CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:22		https://centermedi.com.br/previas/login.php		CENTERMEDI.pdf			

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268069 - Clorpromazina Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 5 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,5900	R\$ 2,9510	R\$ 3,0020
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 8,0075%		
Desvio Padrão: 0,2363		
Maior Preço: R\$ 3,2100		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 1000

Período: 6 Meses

Esfera: Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	600	Ampola 5 Mililitro	R\$ 3,2100	22/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45052205900932025		22/09/2025		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Portaria 344/98MS e Antimicrobianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		450522		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA				NÃO SE APLICA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	200	Ampola 5 Mililitro	R\$ 3,1040	11/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98796505900392025		11/09/2025		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de propostas visando o registro de preços para aquisições de medicamentos que restaram fracassados e/ou desertos nos processos licitatórios anteriores, para atender as necessidades da rede municipal de distribuição de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987965		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				LONGACTIL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	260	Ampola 5 Mililitro	R\$ 2,9000	23/06/2025	Sim
---	---	--	-----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93289505900082025	23/06/2025	332	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU, conforme especificações constantes no termo de referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	932895	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	260.0000		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	300	Ampola 5 Mililitro	R\$ 2,5900	14/04/2025	Sim
---	---	---	-----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98799305900012025	14/04/2025	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal e para distribuição nas Farmácias Básicas Municipais, sendo: Lote 01: Itens 01 até 166: Medicamentos gerais; e Lote 02: Item 167: Medicamento manipulado.Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitado pela contratante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com o Termo de Referência, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, dentro do rigor daLei
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987993	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	LONGACTIL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
276283 - Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável	Ampola 2 Mililitro	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,0500	R\$ 2,2482	R\$ 2,1900
Coeficiente de Variação: 7,5794% Desvio Padrão: 0,1704 Maior Preço: R\$ 2,7000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 500
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	200	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,0500	25/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98859905903642024	25/09/2025	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de medicamentos Tabela 3.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988599	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA		UNIÃO QUÍMICA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	500	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,1400	04/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553205900182025	04/09/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925532	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		DESLANOSIDEO 0,2 MG/	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,2199	27/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98745905900412025			27/08/2025		90		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso do hospital municipal, conforme especificação constante no edital e seus anexos.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			987459		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					UNIÃO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	350	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,1900	05/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92699506900592025		05/08/2025		5		Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em CARÁTER EMERGENCIAL, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que quando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas , para o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926995		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
CRECIIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA		UNIAO QUIMICA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	400	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,4000	10/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98884105900412025			10/07/2025		35		Objeto: Pregão Eletrônico - RP - Medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			988841		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					uniao quimica		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	325	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,3300	23/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93289505900082025		23/06/2025		285		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU, conforme especificações constantes no termo de referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		932895		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA				325.0000			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	400	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,1000	11/06/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98422305900582025			11/06/2025		52		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Unidade de ProntoAtendimento UPA 24H, setor da Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			984223		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					UNIAOQUIMICA		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,1800	06/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98763505900242025		06/06/2025		64	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando eventual aquisição de medicamentos, destinados ao suprimento de demandas da Rede de Atenção Básica (UBSs) e Rede de Atenção às Urgências e Emergências, composta pelo Pronto Atendimento Municipal (PAM) e pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), através da Assistência Farmacêutica Municipal de Jandaia do Sul, sob a gestão do Departamento de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		987635		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA				Uniãoquímica			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	300	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,1900	15/05/2025	Sim
---	---	---	-----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98758705900022025	15/05/2025	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender para suprir as necessidades da rede pública municipal de saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987587	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DESLANOSIDEO 0,2 MG/		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	100	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,2300	07/05/2025	Sim
----	---	--	-----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087405900042025	07/05/2025	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" e do Hospital Municipal "JOÃO DE CAIRES".
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980874	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA	UND		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	500	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,7000	30/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98867505900142025		30/04/2025		118		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura aquisição parcelada de medicamentos para abastecimento dos estoques da Farmácia Básica do Município de São Vicente do Sul/RS.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988675		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				UNIAO QUIMICA Regist			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267647 - Digoxina Dosagem: 0,25 M	Comprimido	50000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,1200	R\$ 0,1637	R\$ 0,1500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 24,1906% Desvio Padrão: 0,0396 Maior Preço: R\$ 0,2200		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 10000
Quantidade máxima: 50000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	15000	Comprimido	R\$ 0,1500	18/08/2025	Sim
---	---	--	-------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93044405900332024	18/08/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de Medicamentos Padronizados naREMUME, Hipoglicemiantes orais e medicamentos que atuam no Sistema Cardiovascular, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930444	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		GENÉRICO CX C/30	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	12600	Comprimido	R\$ 0,2000	06/08/2025	Sim
---	---	---	-------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45052205900032025	06/08/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Usados no Programa Hiperdia e Outros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	450522	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		TEUTO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	10000	Comprimido	R\$ 0,1285	23/07/2025	Sim
---	---	--	-------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905900162025	23/07/2025	130	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985499	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
A G KIENEN & CIA LTDA		C/30 CPR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	40000	Comprimido	R\$ 0,1200	27/06/2025	Sim
---	---	---	-------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98780505900122025	27/06/2025	85	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987805	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		DIGOXINA 0,25MG C/ 3	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	III	CENTERMEDI HOSPITALAR - Sítios Eletrônicos Especializados	50000		R\$ 0,2200	06/10/2025	Sim
---	-----	---	-------	--	------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
06/10/2025	DIGOXINA 0,25 MG	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:23	https://centermedi.com.br/previas/login.php	CENTERMEDI.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Descrição do item

270846 - Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 1 Mililitro

Quantidade

7200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,1800

Média

R\$ 9,9414

Mediana

R\$ 9,7300

Coeficiente de Variação: 15,2091%

Desvio Padrão: 1,5120

Maior Preço: R\$ 12,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 7200
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
1	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Ampola 1 Mililitro	R\$ 10,6969	11/09/2025	Sim

Id da Compra

98552905900442025

Comprado em

11/09/2025

Nº do Item

143

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob o regime de registro de preços, de medicamentos e suplementos alimentares, destinados à distribuição gratuita e ao uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município de EntreRios do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento eno Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

985529

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ILG COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

EUROFARMA REG 100430

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	4000	Ampola 1 Mililitro	R\$ 8,9000	04/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
92553205900182025			04/09/2025		40	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados.	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Municipal			925532		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICA0, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE					NORETISTERONA + ESTR		
Índice e Valor			Ata		Editais	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	500	Ampola 1 Mililitro	R\$ 9,7300	27/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98783105900202025		27/08/2025		124	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a Composição e Manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Sabáudia.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		987831		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA				AMPOLA 1 ML			
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	150	Ampola 1 Mililitro	R\$ 9,7300	23/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98549905900162025		23/07/2025		162		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985499		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JT MEDICAMENTOS LTDA				AMP			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1000	Ampola 1 Mililitro	R\$ 12,2300	10/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98884105900412025		10/07/2025		81		Objeto: Pregão Eletrônico - RP - Medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		988841		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA				AMPOLA 1 ML			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	500	Ampola 1 Mililitro	R\$ 7,1800	27/06/2025	Sim
---	---	---	-----	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98780505900122025	27/06/2025	98	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR
Esfera Municipal	UASG 987805	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Marca/modelo Noretisterona + estr		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Ampola 1 Mililitro	R\$ 11,1230	27/06/2025	Sim
---	---	---	-----	--------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905900602024	27/06/2025	141	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob o regime de registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a distribuição gratuita e uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município.
Esfera Municipal	UASG 985529	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Marca/modelo GENÉRICO CX 1 AMP +		
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267208 - Estriol Dosagem: 1 MG/G, Apresentação: Creme Vaginal	Bisnaga 50 Grama	2000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,8219

Média

R\$ 15,1564

Mediana

R\$ 11,4450

Coefficiente de Variação: 61,3325%

Desvio Padrão: 9,2958

Maior Preço: R\$ 35,8400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 2000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	800	Bisnaga 50 Grama	R\$ 10,0000	04/09/2025	Sim

Id da Compra
92553205900182025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
42

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados.

Esfera
Municipal

UASG
925532

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
ESTRIONIL

Índice e Valor
-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	500	Bisnaga 50 Grama	R\$ 11,8900	27/08/2025	Sim

Id da Compra
98783105900202025

Comprado em
27/08/2025

Nº do Item
133

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a Composição e Manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Sabáudia.

Esfera
Municipal

UASG
987831

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo
HIPOLABOR

Índice e Valor
-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1000	Bisnaga 50 Grama	R\$ 11,0000	14/07/2025	Sim
---	---	--	------	------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788505900302025	14/07/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos para uso interno e distribuição gratuita, destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Departamento de Urgência e Emergência doMunicípio de São José dos Pinhais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTRIONIL /HIPOLABOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Bisnaga 50 Grama	R\$ 12,3866	27/06/2025	Sim
---	---	---	----	------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905900602024	27/06/2025	142	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob o regime de registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a distribuição gratuita e uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985529	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTRIONIL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	300	Bisnaga 50 Grama	R\$ 9,8219	11/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98763705900122025		11/04/2025		71		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, destinados à farmácia básica, com o intuito de manter e oferecer melhorias nos serviços prestados pela secretaria de saúde - município de Janiópolis/PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987637		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				ESTRIONIL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	III	CENTERMEDI HOSPITALAR - Sítios Eletrônicos Especializados	2000		R\$ 35,8400	06/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
06/10/2025		ESTRIOL 1 MG/G		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:30		https://centermedi.com.br/previas/login.php		CENTERMEDI.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448804 - Levonorgestrel Composição: Associado Ao Etinilestradiol , Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG, Características Adicionais: Em Blister Calendário	Comprimido	126000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,0850	R\$ 0,0917	R\$ 0,0900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 6,7612% Desvio Padrão: 0,0062 Maior Preço: R\$ 0,1000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 126000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	700	Comprimido	R\$ 0,1000	15/09/2025	Sim
---	---	--	-----	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98991305900602025	15/09/2025	206	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos destinados a suprir a demanda do Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, bem como pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Lar do Idoso, Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) e odontologia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989913	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CX C/21	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 0,0850	23/07/2025	Sim
---	---	---	------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905900162025	23/07/2025	218	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985499	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		GEN/ MS 109740311002	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	12000	Comprimido	R\$ 0,0900	16/07/2025	Sim
---	---	---	-------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305900802025	16/07/2025	145	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para uma futura e eventual compra de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SAMED HOSPITALAR LTDA	1097403110023		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267660 - Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 M	Comprimido	250000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 0,1300	R\$ 0,1716	R\$ 0,1550
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 25,9324%		
Desvio Padrão: 0,0445		
Maior Preço: R\$ 0,2464		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 100000
Quantidade máxima: 250000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	120000	Comprimido	R\$ 0,1500	17/09/2025	Sim
---	---	---	--------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900702025	17/09/2025	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para o Fornecimento pela Farmácia Municipal, para Assegurar o Atendimento à População Usuária do Sistema Único de Saúde SUS, Conforme Política Nacional de Assistência Farmacêutica
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984287	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CPR		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	250000	Comprimido	R\$ 0,1600	28/07/2025	Sim
---	---	---	--------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670305901042025	28/07/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de medicamentos Integrantesda REMUME/2024.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926703	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	147302	Comprimido	R\$ 0,1300	23/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92670305900572024		23/05/2025		44	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de medicamentos que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2022 para abastecimento em 2024.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		926703		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA				UNIÃO QUIMICA			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	CENTERMEDI HOSPITALAR - Sítios Eletrônicos Especializados	250000		R\$ 0,2464	06/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
06/10/2025		FENOBARBITAL 100 MG		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:31		https://centermedi.com.br/previas/login.php		CENTERMEDI.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272796 - Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável	Ampola 0,25 Mililitro	50000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,2900	R\$ 6,0191	R\$ 4,6700
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 50,2068%		
Desvio Padrão: 3,0220		
Maior Preço: R\$ 12,0556		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 10000
Quantidade máxima: 50000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	43000	Ampola 0,25 Mililitro	R\$ 4,6700	14/08/2025	Sim
---	---	---	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92699505900012025	14/08/2025	50	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para o abastecimento das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do REGISTRO DE PREÇO, com fulcro na Seção V, do Sistema de Registro de Preços, Art. 82, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926995	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		HEPARINA 5000 UI/0,2	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	15000	Ampola 0,25 Mililitro	R\$ 4,4000	05/08/2025	Sim
---	---	--	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105900222025	05/08/2025	70	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988461	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		PARINEX	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	45000	Ampola 0,25 Mililitro	R\$ 4,2900	11/06/2025	Sim
---	---	--	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788505900802025	11/06/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para uso interno e distribuição gratuita, destinados a atender as demandas das UBS, HMSJP e Departamentos de Urgência e Emergência do Município
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Hemofol 5000UI/0,25m		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	24300	Ampola 0,25 Mililitro	R\$ 4,6800	08/04/2025	Sim
---	---	---	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905903842024	08/04/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos destinados à rede básica de saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986249	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CX C/50AP X 0,25ML 1		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	III	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - Sítios Eletrônicos Especializados	50000		R\$ 12,0556	06/10/2025	Sim
---	-----	---	-------	--	-------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
06/10/2025	HEPARINA 5000 UI/0,25 ML	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:49	https://www.distribuidoracristal.com.br/hemofol-heparina-5000-ui-ml-0-25ml-25-ser-sc-cristalia?srltid=AfmBOox_6yiZUQjmqhvUzEOV-95eWc_HG6nOa08ZUsG_70WWC1EbJlg	HEMOFOL® (HEPARINA) 5000 UI_ML, 0,25ML, 25 SER, SC, CRISTALIA, Cristal Distribuidora.pdf

Item: 13

Descrição do item

305488 - Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 20 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Modificada

Unidade de Fornecimento

Cápsula

Quantidade

450

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,8000

Média

R\$ 10,6375

Mediana

R\$ 10,6150

Coefficiente de Variação: 14,6256%

Desvio Padrão: 1,5558

Maior Preço: R\$ 12,5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
1	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	13200	Cápsula	R\$ 12,5200	15/08/2025	Sim

Id da Compra

92670305901102025

Comprado em

15/08/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de Medicamentos Remume 2022e Judicializados itens fracassados dos PE 124.2024 e PE 126.2024

Esfera

Municipal

UASG

926703

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

CAPSULA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	4500	Cápsula	R\$ 8,8000	05/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92553205900112025		05/08/2025		140		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da Rede Municipal, medicamentos utilizados na emergência pelos Centros de Saúde e medicamentos de dispensação especial.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925532		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA				NOVARTIS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	3120	Cápsula	R\$ 9,4400	23/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93289505900082025		23/06/2025		156		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU, conforme especificações constantes no termo de referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		932895		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA				3120.0000			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	2741	Cápsula	R\$ 11,7900	30/04/2025	Sim
---	---	--	------	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670305900452025	30/04/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Remume 2022 e Judicializados itens fracassados dos PE 124.2024 e PE 126.2024 (processos administrativos nº 12500.135057.2024 e 12500.111394.2024), via Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926703	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NOVARTIS/REFERENCIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266863 - Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 100 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,8450	R\$ 6,3710	R\$ 4,9400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 43,2287% Desvio Padrão: 2,7541 Maior Preço: R\$ 11,8720		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 1000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9400	15/09/2025	Sim
---	---	---	-----	----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98991305900602025	15/09/2025	241	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos destinados a suprir a demanda do Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, bem como pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Lar do Idoso, Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) e odontologia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989913	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ILG COMERCIAL LTDA		EMS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9400	27/08/2025	Sim
---	---	--	-----	----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98547505900382025	27/08/2025	134	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimentoa Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985475	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ILG COMERCIAL LTDA		EMS REG: 10235049200	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	250	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,8450	23/07/2025	Sim
---	---	--	-----	----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549905900162025	23/07/2025	246	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985499	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ILG COMERCIAL LTDA	EMS REG: 10235049200		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,2580	26/06/2025	Sim
---	---	---	-----	----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900122025	26/06/2025	142	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando aquisições futuras de Medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FLAGIMAX 10571012500		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	III	CENTERMEDI HOSPITALAR - Sítios Eletrônicos Especializados	1000		R\$ 11,8720	06/10/2025	Sim
---	-----	---	------	--	-------------	------------	-----

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
06/10/2025	METRONIDAZOL 40 MG/ML	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
10:33	https://centermedi.com.br/previas/login.php	CENTERMEDI.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268273 - Nitrofurantoina Dosagem: 100 M	Cápsula	150000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 0,2230	R\$ 0,3577	R\$ 0,2600
Coeficiente de Variação: 46,1280% Desvio Padrão: 0,1650 Maior Preço: R\$ 0,5900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 50000
Quantidade máxima: 150000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	60000	Cápsula	R\$ 0,2600	17/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98428705900702025	17/09/2025	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para o Fornecimento pela Farmácia Municipal, para Assegurar o Atendimento à População Usuária do Sistema Único de Saúde SUS, Conforme Política Nacional de Assistência Farmacêutica
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984287	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	90000	Cápsula	R\$ 0,2230	05/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92553205900112025		05/08/2025		89		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos padronizados para serem distribuídos aos usuários da Rede Municipal, medicamentos utilizados na emergência pelos Centros de Saúde e medicamentos de dispensação especial.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925532		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				GENERICO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	116386	Cápsula	R\$ 0,5900	29/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98600105909572024			29/04/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº51.078, 04 DE JULHO DE 2022.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			986001		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					TEUTO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267712 - Omeprazol Concentração: 20 M	Cápsula	1200000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,0600

Média

R\$ 0,0786

Mediana

R\$ 0,0600

Coefficiente de Variação: 40,9669%

Desvio Padrão: 0,0322

Maior Preço: R\$ 0,1344

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 100000
Quantidade máxima: 1200000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100000	Cápsula	R\$ 0,0600	27/08/2025	Sim

Id da Compra

98547505900382025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

146

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimentoa Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Esfera

Municipal

UASG

985475

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA

Marca/modelo

generico

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	408000	Cápsula	R\$ 0,0600	01/07/2025	Sim

Id da Compra

45052205900332025

Comprado em

01/07/2025

Nº do Item

35

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos utilizados na atenção básica constantes na RENAME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses.

Esfera

Municipal

UASG

450522

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

OMOPREL IDEMAIS COND

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	250000	Cápsula	R\$ 0,0600	27/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98780505900122025		27/06/2025		178		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987805		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				GLOBO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	CENTERMEDI HOSPITALAR LTDA - Sites Eletrônicos Especializados	1200000		R\$ 0,1344	06/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
06/10/2025		OMEPRAZOL 20 MG		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:34		https://centermedi.com.br/previas/login.php		CENTERMEDI.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273255 - Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral	Frasco 100 Mililitro	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 31,3530	R\$ 43,0343	R\$ 46,2000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19,8535%		
Desvio Padrão: 8,5438		
Maior Preço: R\$ 51,5500		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 500
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	110	Frasco 100 Mililitro	R\$ 31,3530	26/06/2025	Sim
---	---	--	-----	----------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900232025	26/06/2025	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários aoabastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OXCARB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	216	Frasco 100 Mililitro	R\$ 51,5500	20/06/2025	Sim
---	---	--	-----	----------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233705930072025	20/06/2025	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, destinados ao cumprimento de Ordem Judicial e Portaria Administrativa nº SMSB/GS 003, de 20.01.2017 visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982337	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	150	Frasco 100 Mililitro	R\$ 46,2000	09/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98624905901152025		09/06/2025		18		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de medicamentos destinados a atender mandados judiciais	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986249		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA				OXCARB			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267892 - Pantoprazol Dosagem: 40 M	Comprimido	900
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,1400	R\$ 0,1711	R\$ 0,1600
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 18,7610%		
Desvio Padrão: 0,0321		
Maior Preço: R\$ 0,2500		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,2500	10/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98696905901582025		10/09/2025		19		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para cumprimento de ações judiciais, conforme edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986969		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MTK HOSPITALAR LTDA				MEDQUIMICA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	20000	Comprimido	R\$ 0,1780	27/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98783105900202025		27/08/2025		189		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a Composição e Manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Sabáudia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987831		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				cimed			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	50000	Comprimido	R\$ 0,1900	23/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98384705900172025		23/07/2025		125		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de suplementos, antibióticos, anti-inflamatórios e os medicamentos de usoambulatorial, básico e hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		983847		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				und			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	80000	Comprimido	R\$ 0,1400	23/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98549905900162025		23/07/2025		274		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985499		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				RA - 1438101950290			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,2010	16/07/2025	Sim
---	---	---	------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305900842025	16/07/2025	124	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes encaminhados pelo processo judicial e câmara técnica, suprimindo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da SecretariaMunicipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA		GENÉRICO CX C/60	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	4100	Comprimido	R\$ 0,1600	16/07/2025	Sim
---	---	---	------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305900802025	16/07/2025	196	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para uma futura e eventual compra de medicamentos destinados a Farmácia Básica e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA		CP	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	15000	Comprimido	R\$ 0,1430	27/06/2025	Sim
---	---	---	-------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905900602024	27/06/2025	257	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob o regime de registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a distribuição gratuita e uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985529	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RA - 1438101950274	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - Compras.gov.br	652001	Comprimido	R\$ 0,1400	24/06/2025	Sim
---	---	--	--------	------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45840305900072025	24/06/2025	102	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender às demandas do CONSUD e entes consorciados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	458403	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		RA -1438101950290	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20000	Comprimido	R\$ 0,1500	11/06/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
98422305900582025			11/06/2025		140	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Unidade de ProntoAtendimento UPA 24H, setor da Secretaria Municipal de Saúde.	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Municipal			984223		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					CPR		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	200000	Comprimido	R\$ 0,1500	05/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98777505900192025		05/06/2025		179	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		987775		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				COMP			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1300	Comprimido	R\$ 0,1800	03/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98444505900462025		03/06/2025		33		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atendimento aos mandados judiciais novos e pre-existentes na Farmácia Complementardo Município de Divinópolis/MG	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984445		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VALE COMERCIAL LTDA				PANTOPRAZOL 40MG CPR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271725 - Piperacilina Composição: Associada Com Tazobactama , Concentração: 4g + 500mg , Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 15,6000	R\$ 17,1467	R\$ 15,9400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 11,3829% Desvio Padrão: 1,9518 Maior Preço: R\$ 19,9000		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 1000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R\$ 15,6000	12/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98758705900142025		12/09/2025		63		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimentode medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987587		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA				R.M.S.: 103700788009			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Frasco-Ampola	R\$ 15,9400	27/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98745905900412025		27/08/2025		147	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso do hospital municipal, conforme especificação constante no edital e seus anexos.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		987459		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				GENERICO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Frasco-Ampola	R\$ 19,9000	11/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305900582025	11/06/2025	144	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, setor da Secretaria Municipal de Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	PIPERAC 4GR + TAZOBA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267772 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M	Comprimido	500000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 0,0200	R\$ 0,0333	R\$ 0,0400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 28,2282%		
Desvio Padrão: 0,0094		
Maior Preço: R\$ 0,0400		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 200000
Quantidade máxima: 500000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	436488	Comprimido	R\$ 0,0200	10/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98583305900232025		10/09/2025		86		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, VISANDO ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985833		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA		HIPOLABOR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	479900	Comprimido	R\$ 0,0400	09/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92670305901452025		09/09/2025		47	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresaespecializada no fornecimento de MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA REMUME/2024, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		926703		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				GENERICO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	490103	Comprimido	R\$ 0,0400	05/05/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
98600105908032024			05/05/2025		45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, pertencente à classe 6505.	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Municipal			986001		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.					CPR		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
296120 - Oxibuprocaina Concentração: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frasco 10 Mililitro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 12,4000	R\$ 15,5360	R\$ 13,2001
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 29,8919%		
Desvio Padrão: 4,6440		
Maior Preço: R\$ 27,9300		

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 100
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 14,9924	29/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92811805900162025		29/09/2025		45		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR durante o periodo de 12 meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928118		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				OXINEST			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 12,4000	15/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98991305900602025		15/09/2025		270	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos destinados a suprir a demanda do Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, bem como pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Lar do Idoso, Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) e odontologia.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		989913		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				OXINEST			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 21,8300	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905900442025	11/09/2025	380	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob o regime de registro de preços, de medicamentos e suplementos alimentares, destinados à distribuição gratuita e ao uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município de EntreRios do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985529	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		OXINEST	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 15,7800	18/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105901112025	18/08/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CRISTALIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 12,4000	05/08/2025	Sim
---	---	--	----	---------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105900222025	05/08/2025	104	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988461	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		OXINEST	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 12,4000	30/07/2025	Sim
---	---	--	-----	---------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45597805900262025	30/07/2025	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	455978	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		OXINEST	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 17,5000	24/07/2025	Sim
---	---	--	----	---------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505900662025	24/07/2025	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos e insumos diversos para a manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CX.C/1FRx10ML-RMS 10		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 12,4000	22/07/2025	Sim
---	---	--	----	---------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92647805900242025	22/07/2025	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição demedicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição nafarmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D Oeste/PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926478	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	OXINEST		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 12,4000	09/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98799305900062025		09/07/2025		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço por item, ampla concorrência, de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal e para distribuição nas Farmácias Básicas Municipais, sendo: Lote 01: Itens 01 até 10: Medicamentos gerais; e Lote 02: Item 11: Medicamento manipulado. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitado pela contratante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços,	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987993		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				OXINEST			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 27,9300	23/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93289505900082025		23/06/2025		350		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU, conforme especificações constantes no termo de referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		932895		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CIRURGICA PRIME LTDA				CRISTALIA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 12,4000	20/05/2025	Sim
----	---	---	----	---------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98991305900262025	20/05/2025	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos que foram considerados desertos em licitação anterior, para atender demanda vinda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. AntônioPietrobon, Lar dos Idosos, entre outros do Município de Nova Tebas - Pr.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989913	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		OXINEST	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	80	Frasco 10 Mililitro	R\$ 14,0001	15/04/2025	Sim
----	---	--	----	---------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98797105900042025	15/04/2025	257	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Medicamentos E Protetor Solar Conforme Necessidade Da Secretaria Municipal De Saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987971	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		OXINEST	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268299 - Secnidazol Concentração: 1.000 M	Comprimido	3000

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 15,4434%

Desvio Padrão: 0,1294

Maior Preço: R\$ 1,0799

R\$ 0,6900

R\$ 0,8379

R\$ 0,7800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade máxima: 3000
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1440	Comprimido	R\$ 0,7800	03/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305900722025	03/10/2025	70	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Básicos - Sólidos, em atendimento às Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GLOBO (GENERICO)		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	2900	Comprimido	R\$ 0,7300	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905900632025	02/10/2025	106	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo HMMSMA e por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico CAF, com fornecimento gratuito através da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu-PR., conform edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	GLOBO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES SCANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	500	Comprimido	R\$ 0,7694	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98796505900392025	11/09/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de propostas visando o registro de preços para aquisições de medicamentos que restaram fracassados e/ou desertos nos processos licitatórios anteriores, para atender as necessidades da rede municipal de distribuição de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
Esfera Municipal	UASG 987965	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Marca/modelo GLOBO (GENERICO)	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	150	Comprimido	R\$ 0,9679	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98552905900442025	11/09/2025	296	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob o regime de registro de preços, de medicamentos e suplementos alimentares, destinados à distribuição gratuita e ao uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município de Entre Rios do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento eno Termo de Referência.
Esfera Municipal	UASG 985529	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		Marca/modelo GLOBO	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	200	Comprimido	R\$ 1,0799	27/06/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98552905900602024			27/06/2025		296		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento parcelado sob o regime de registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a distribuição gratuita e uso ambulatorial na Unidade Básica de Saúde do Município.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			985529		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA					GLOBO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2400	Comprimido	R\$ 0,6900	25/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98624905900042025		25/06/2025		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos destinados à rede básica de saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986249		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CPR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	III	CENTERMEDI HOSPITALAR - Sítios Eletrônicos Especializados	3000		R\$ 0,8480	06/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
06/10/2025		SECNIDAZOL 1 G		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
10:35		https://centermedi.com.br/previas/login.php		CENTERMEDI.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
332917 - Vasopressina Concentração: 20 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 24,0000	R\$ 30,1738	R\$ 24,6000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 45,1057%		
Desvio Padrão: 13,6101		
Maior Preço: R\$ 63,5000		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 200
Período: 6 Meses
Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3500	Ampola 1 Mililitro	R\$ 24,5397	29/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92811805900162025	29/09/2025	80	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR durante o período de 12 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928118	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ENCRISE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	3000	Ampola 1 Mililitro	R\$ 24,6000	18/07/2025	Sim
---	---	--	------	--------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905933262025	18/07/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos recém padronizados para o abastecimento das unidades básicas de saúde, atendimento especializado e urgência e emergência, devidamente especificados no anexo i do edital, através do sistema de registro de preços.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		NACIONAL CX C/10 109	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1500	Ampola 1 Mililitro	R\$ 24,7900	27/06/2025	Sim
---	---	--	------	--------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005901552025	27/06/2025	65	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		ENCRISE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	3283	Ampola 1 Mililitro	R\$ 24,0000	26/05/2025	Sim
---	---	---	------	--------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105900172025	26/05/2025	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários aoabastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ENCRISE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	3000	Ampola 1 Mililitro	R\$ 24,4870	15/04/2025	Sim
---	---	---	------	--------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92828505900342025	15/04/2025	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928285	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Encrise		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	78360	Ampola 1 Mililitro	R\$ 25,3000	11/04/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composi
7	III	DISTRIMED PRODUTOS HOSPITALARES - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R\$ 63,5000	07/10/2025	Sim

Legenda:

Nota Técnica

Aquisição de medicamentos para dispensação aos pacientes atendidos pela Atenção Básica e para atendimentos de urgência e emergência, realizados pela UPA e SAMU.

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e III do Artigo 20 do Decreto nº 9.562/23, ou seja: Sistemas oficiais do Governo - Compras.net (Inciso I), Contratações similares feitas pela administração pública (Inciso II), sítios eletrônicos especializados (Inciso III).

no relatório anexo. Foi anexada pesquisa de preços com fornecedores, em virtude do fracasso desses itens no Processo Licitatório anterior devido ao valor estimado estar abaixo das propostas.

2.3. O Preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 21 da Portaria Municipal nº 9.562/23.

2.4. Para o item 2 não foram encontrados valores registrados no Compras.net e contratações similares realizadas pela administração pública, motivo pelo qual foi inclusa a pesquisa de preços de sítios eletrônicos especializados.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. Após a seleção dos itens foi utilizada a ferramenta de refinar os resultados da pesquisa utilizando filtros disponíveis, como período de 6 meses, modalidade de licitação - Pregão, sistema de registro de preços, data de publicação, entre outros critérios relevantes.

3.2. Em seguida foi realizada a análise dos editais encontrados para os medicamentos selecionados, excluindo-se os Processos Licitatórios de regiões não compatíveis com as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul e observando informações como descrição do produto, preços registrados, quantidade estimada, valor máximo aceitável, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros detalhes importantes.

3.3. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, para refletir de forma equilibrada o comportamento do mercado e possibilitar uma estimativa representativa do custo real de aquisição. Tal método é amplamente utilizado na administração pública por proporcionar um valor de referência que considera todas as cotações válidas coletadas, evitando distorções que poderiam ocorrer caso fosse adotado apenas o menor ou o maior preço individualmente.

3.4. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

IV - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Não se aplica.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 861.478,96 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

5.2. Após a pesquisa de preços, em conformidade com a Portaria Municipal nº 9.562/23, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Relatório emitido em 16/10/2025 10:15

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Ata de Registro de Preços 66/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	JOAO PAULO GARUTTI QUADRELI	04/11/2025 15:20 (v0.2)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		14.723/2025

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº / , publicada no de/202....., **processo administrativo n.º 14.723/2025** , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) na ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n. 9.875 de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPA E SAMU, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Nº 139/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. É permitida a adesão, na condição de não participantes, às atas de registro de preços gerenciadas pela Prefeitura do Município de Fernandópolis, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos da legislação vigente, mediante autorização da autoridade competente, desde que a possibilidade de adesão esteja expressamente prevista no edital e na respectiva ata.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: J. PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brasil.ve.com.br/verificacao/96C9-B835-2DDF-96C9-B835>

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado.

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.4. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.5. Sofrer sanção prevista no incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

- 9.1.6. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- 9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 9.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 9.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 9.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito, caso de força maior ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou
- 9.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 9.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.1. O aviso de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo o interessado apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do aviso.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de item do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fernandópolis, ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Responsável Legal
CNPJ:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI

CECÍLIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO MIRANDA

LILIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS

RASCUNHO



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

RASCUNHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Contrato 291/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
291/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	JOAO PAULO GARUTTI QUADRELI	04/11/2025 15:39 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		14.723/2025

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP
(Processo Administrativo nº 14.723/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, POR INTERMÉDIO
DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLI E
A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA nomeado em 01 de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 240/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 090/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA EM EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPA E SAMU, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de (XXXX) contados da celebração deste termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do Departamento competente, em remessa única.

Assinado por: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheusoliveira.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835



3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico Av. Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita.

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5. A entrega dos produtos solicitados deverá acontecer em transportes adequados para a distribuição de medicamentos, garantindo a eficácia destes, dentro dos prazos acordados e a empresa deverá prestar assistência técnica em caso de problemas durante o transporte.

Modelo de gestão do contrato:

3.6. Conforme Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. Cláusula sexta - pagamento

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC /IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

6.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.26. Não será admitido o pagamento antecipado para esses itens.

Cessão de Crédito

6.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

6.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento em efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a inteira responsabilidade do Contratado.

Atualização financeira

Assinado por 1 em 10/05/2023 10:00:00 AM. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.ccm.gov.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835 e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835

6.28. O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento serão calculados com base no INPC-IBGE.

6.29. Não se aplicará a regra prevista no item acima, quando se tratar de pagamento que dependa de autorização por agente financeiro (convênios), situação em que o prazo constante na cláusula acima terá início a partir da solicitação do pagamento junto à Instituição.

7. Cláusula sétima - reajuste

Reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por: JOÃO PAULO L. SOARES CANTANHA
Para verificar a autenticidade, acesse o código 934B-2DDF-96C9-B835 e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835 no site <https://www.brazil.gov.br/verificar-autenticidade>

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALGADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-20DF-96C9-9B835

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados em uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CAMARELLA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://verificacao.com.br/codigos/96C9-B885-34B-2DDF-9C9-B835>

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Apostila de Inglês

Assinado por 1 pessoa: JOSE PAULO SANTARELLA
CPF nº 086-97409-4

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.br/doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-934B-2DDF-96C9>

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Assinado por 1 pessoa: JOSE PAULO SARAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.sp.br/
Assinatura de JOSE PAULO SARAIVA

[illegible][illegible][illegible]

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2025 (dois mil e vinte e cinco) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentária nº 5.583/2024.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e seis em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prova de aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://verificacao/934B-2DDF-96C9-B835>

17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835> e informe o código 934B-2DDF-96C9-B835





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 934B-2DDF-96C9-B835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 11/11/2025 11:58:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/934B-2DDF-96C9-B835>